

Estudo Técnico Preliminar 9/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.001612/2023-31

2. Descrição da necessidade

O DIGITAL OBJECT IDENTIFIER é um padrão internacional de identificação de objetos digitais de forma única e persistente em ambiente on-line. O DOI associa aos objetos digitais dados estruturados - informações bibliográficas e comerciais atualizáveis. A contratação de tal padrão para atribuição em documentos pode apenas ser feita por instituições por meio de agências afiliadas à CROSSREF - agência de registro oficial de identificador de objeto digital (DOI) da International DOI Foundation.

A Biblioteca Central é a responsável pelo gerenciamento das bibliotecas digitais da Universidade e também é a responsável pela disponibilização da produção intelectual da Universidade de Brasília para todos os públicos e pelos mais diversos formatos, livros, cartilhas, monografias, dissertações, teses e artigos de periódicos. A aquisição de DOIs tem como objetivo garantir segurança a essa produção de forma a atribuir a cada trabalho um único número relacionado, evitando a duplicidade de registros e possibilitando a recuperação das informações em caso de perda.

A produção da Universidade de Brasília é crescente e constante, o que torna necessário atribuições contínuas de DOIs. As tabelas abaixo resumem a necessidade da Universidade de Brasília em relação ao serviço de atribuição de DOI.

Necessidade 1			
Id	Necessidade 1	Id	Funcionalidade
1	Identificador único da produção acadêmica discente e docente na Universidade	1	A UnB dispõe de várias bibliotecas digitais, geridas pela Biblioteca Central, que publicam artigos, livros, teses, dissertações e monografias é imprescindível atribuir esses identificadores únicos à produção intelectual da Universidade para eles permaneçam acessíveis através do tempo a despeito das mudanças tecnológicas. Desse modo, o DOI identificaria toda a produção científica da UnB atribuindo um número a cada trabalho desenvolvido por pesquisadores na Universidade. Identificar toda a produção científica da UnB atribuindo um número a cada trabalho desenvolvido por pesquisador na universidade
		2	Evitar duplicidade de registro

Necessidade 2			
Id	Necessidade 2	Id	Funcionalidade
		1	Com a atribuição de um identificador único internacional, toda a produção da universidade será registrada e encontrada mundialmente

2	Internacionalização da produção da UnB	2	Recuperação e troca de informações entre a UnB e outras instituições
---	--	---	--

Necessidade 3			
Id	Necessidade 3	Id	Funcionalidade
3	Persistência do endereçamento na Web	1	Caso o material precise ser movido ou rearranjado não se perde o documento quando se tem um identificador persistente
		2	Combate a perda de informações e conteúdos

Necessidade 4			
Id	Necessidade 4	Id	Funcionalidade
3	Certificação da produção científica	1	Os dados da produção científica já são comprovados pela própria Universidade, não gerando erros e duplicidades

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Gestão da Informação Digital	Thayse Natália Cantanhede Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá garantir que os DOIs sejam depositados e mantidos de forma correta, seguindo os critérios da ISO 26324 Information and documentation – Digital object identifier system, que oficializa o Sistema DOI como padrão internacional.

A atribuição do identificador persistente (DOI) será dividida em dois tipos:

1- Para teses e dissertações do Repositório Institucional da UnB defendidas **até** 2020, trabalhos de conclusão de curso da Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente defendidos até 2020, artigos de periódicos hospedados no Portal de Periódicos publicados até 2017 e livros disponibilizados no Portal de Livros da UnB publicados até 2020.

2 - Para Teses e dissertações do Repositório Institucional da UnB defendidas a **partir** de 2020, trabalhos de conclusão de curso da Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente defendidos a partir de 2020, artigos de periódicos hospedados no Portal de Periódicos publicados a partir de 2020 e livros disponibilizados no Portal de Livros da UnB publicados a partir de 2020

Durante a prestação do serviço, a contratada deverá garantir a manutenção do serviço durante a vigência do contrato. Para isso deverá:

- a) Responder as demandas de manutenção da Biblioteca dentro do prazo estabelecido em contrato;
- b) Fornecer atendimento via telefone em dias úteis, em horário comercial e
- c) Disponibilizar ambiente virtual (serviço de suporte) para solicitação e acompanhamento das demandas de manutenção.

A contratada deverá garantir a utilização do mesmo prefixo já utilizado em DOIs atribuídos anteriormente.

5. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa realizada em sites de domínio amplo, em outras Instituições de ensino superior e em processo de contratações passadas realizados por essa Universidade, a solução usual utilizada para a atribuição de identificador persistente é a contratação de empresa afiliada à CROSSREF que seja especializada na atribuição de identificador de objeto digital - DOI.

Até junho de 2021 a Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC era a única fornecedora desse serviço em exercício no Brasil, entretanto, a partir dessa data, recebemos um informativo indicando que a ABEC havia perdido a exclusividade e que outras empresas poderiam realizar o serviço de emissão/deposito de DOIs. Dessa forma, realizamos pesquisa de mercado em sites de domínio amplo e também no painel de preços do governo federal de forma a encontrar outros fornecedores para o serviço.

Como resultado encontramos os seguintes fornecedores:

EMPRESA: Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC – CNPJ: 29.261.229/0001-61.

E-MAIL: doi@abecbrasil.org.br

EMPRESA: Genius Desing – CNPJ: 27.339.106/0001-70

E-MAIL: contato@geniusdesign.com.br

EMPRESA: Acesso acadêmico - CNPJ: 37.868.661/0001-43

E-MAIL: contato@acessoacademico.com.br

EMPRESA: TIKINET – CNPJ: 25.191.316/0001-39

E-MAIL: carlos@tiki.net.br

EMPRESA: EVEN 3 – CNPJ: 17.688.085/0001-45

E-MAIL: eduardo.jungmann@even3.com

EMPRESA: CHUVA Inc. - CNPJ: 09.474.605/0001-99

E-MAIL: giuliapistori@chuva-inc.com

EMPRESA: Editora CUBO – CNPJ: 05.140.236/0001-47

E-mail: rafael@editoracubo.com.br

Verificamos que a solução é usualmente contratada por instituições de ensino superior no Brasil. A forma usual de contratação tem sido a dispensa de licitação com base no valor. Verificamos no painel de preços do Governo Federal que dentre as licitações envolvendo o DOI a empresa ABEC tem sido a contratada na maioria das vezes.

A empresa ABEC é uma associação sem fins lucrativos isenta do pagamento de impostos e dessa forma goza de benefícios fiscais e previdências específicos. Esses benefícios reduzem seus custos operacionais em relação às pessoas jurídicas, ou físicas,

legal e regularmente tributadas (ME IN Nº5 de 2017). Dessa forma, os preços praticados pela empresa podem não guardar igualdade de condições com os demais participantes do mercado. Ainda assim, com base nos princípios de economicidade e de seleção da proposta mais vantajosa, verificamos que a contratação da ABEC seria, até agora, a forma mais eficiente de conseguir a emissão dos DOIs. Entretanto, ressaltamos que, devido as especialidades da associação, não seria possível assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição em um eventual pregão.

Sugerimos que seja feita uma consulta à Procuradoria Jurídica junto à Universidade de Brasília para esclarecimentos relacionados à essa situação.

6. Descrição da solução como um todo

Digital Object Identifier (DOI) faz parte de um sistema que oferece identificadores digitais para objetos que permitem a identificação inequívoca e persistente de qualquer tipo de entidade (física, digital ou abstrata) no ambiente da internet (BRITO; GUEDES, SHINTAKU, 2013). O uso de um identificador para entidades digitais, como artigos científicos ou conjuntos de dados, permite a implementação de serviços associados aos metadados depositados junto ao identificador. O DOI trata-se de um identificador persistente, único e publicado que gestores de conteúdo vinculam a objetos físicos ou digitais, o que possibilita ofertar serviços e garantir a propriedade intelectual, principalmente para objetos digitais disponíveis na Internet (BRITO et al 2016).

Tem dentre suas vantagens: obter identificadores persistentes para publicações; aumentar a visibilidade e o acesso dos documentos publicados; possibilitar a transformação de citações em links navegáveis; identificar publicações que referenciam a publicação em questão; promover a persistência do endereçamento na Web, caso o material precise ser movido ou rearranjado (Biblioteca FMUSP, 2013).

Em 1998, surge a International DOI Foundation, responsável pela gestão do sistema DOI e que busca garantir a padronização nos processos de atribuição dos nomes DOI pelas Agências de Registro, responsáveis pelas bases de registros DOI. Cada uma das Agências de Registro tem autonomia para definir seu modelo de negócio para atribuição de nomes DOI. A CrossRef é a Agência de Registro que atua diretamente com as publicações científicas, cujo modelo de negócio se define pela adesão das instituições interessadas por meio de contrato que determina o pagamento de anuidade e mais as taxas relativas à atribuição de nome DOI a cada documento.

Dessa forma, para atender a necessidade descrita no item 2 desse ETP será necessário a contratação de empresa especializada na atribuição de DOIs que seja filiada/associada à Crossref. Com o levantamento de mercado verificamos que há várias empresas atuando nesse segmento no Brasil e que a contratação poderá ser realizada de forma usual, tendo em vista não ser um mercado restrito.

De forma a atender a demanda atual da Universidade de Brasília, a atribuição deverá ser realizada conforme condições e quantidades da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviço de atribuição de Digital Object Identifier (DOI) ou Identificador de Objeto Digital (Atribuição anterior a 2020)	5863
2	Serviço de atribuição de Digital Object Identifier (DOI) ou Identificador de Objeto Digital (Atribuição posterior a 2020)	2267
TOTAL		8130

BRITO, Ronnie Fagundes de; GUEDES, Mariana Giubertti; SHINTAKU, Milton. Atribuição de identificadores digitais para publicações científicas: DOI para o SEER/OJS. Brasília, IBICT, 2013. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/1016/7/Atribui%c3%a7%c3%a3o%20de%20identificadores%20digitais%20para%20publica%c3%a7%c3%b5es%20cient%c3%adficass.pdf>. Acesso em: 13 maio 2020.

BRITO, Ronnie Fagundes de. DOI: Guia do usuário do Digital Object Identifier. Brasília: IBICT, 2016. Disponível em: https://www.abecbrasil.org.br/arquivos/Guia_usuario_DOI-online3.pdf. Acesso em: 13 maio 2020.

BIBLIOTECA FMUSP. Saiba mais sobre o DOI – Identificador de Objeto Digital. 2013. Disponível em: <https://spdbcfmusp.wordpress.com/2013/09/16/saiba-mais-sobre-o-doi-identificador-de-objeto-digital/>. Acesso em: 13 maio 2020

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segundo estimativas realizadas com base em trabalhos aguardando a atribuição de DOIs e com base no levantamento de necessidades da UnB disponibilizado para toda a Universidade por meio da IRP 001/2023 (processo SEI n.23106.001656/2023-61.), atualmente necessitamos de emissão de cerca de 8130 DOIs. As atribuições serão organizadas em dois tipos de identificadores relacionados ano da publicação original:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Atribuição de DOI (até 2020)	5863
02	Atribuição de DOI (a partir de 2020)	2267
TOTAL		8130

As quantidades foram estimadas com base no crescimento das Bibliotecas Digitais e dos Portais da Biblioteca que no ano de 2021 cresceram cerca de 20 %. A atribuição de DOIs na mesma proporção de crescimento das referidas plataformas faz com que a Universidade tenha um fluxo contínuo de novos DOIs, evitando que os processos se acumulem para anos posteriores. O processo anterior de contratação de serviço de atribuição de DOIs, realizado em 2020 (23106.124997/2019-28), adquiriu 5.450 DOIs e ao final do contrato verificou-se uma demanda reprimida por atribuições, visto que além de suas necessidades próprias a Biblioteca Central recebe solicitações de outros setores da UnB. Dessa forma, estimamos que será necessária a emissão de 8130 DOIs para atender a demanda atual da Universidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.388,75

Conforme pesquisa de preços preliminar no painel de preços do Governo Federal o valor da contratação foi estimado em cerca de R\$ 26.388,75. O valores individuais foram discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atribuição de DOI (até 2020)	5863	R\$ 1,28	R\$ 7.504,64
02	Atribuição de DOI (a partir de 2020)	2267	R\$ 8,33	R\$ 18.884,11
TOTAL		8130	R\$ 26.388,75	

Ressaltamos que essa estimativa será complementada e detalhada na construção do termo de referência da contratação, onde os preços serão obtidos conforme a Instrução Normativa do Ministério da Economia número 65 de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será dividida em dois itens: o item 1 relacionado aos DOIs anteriores a 2020 e o item 2 relacionado a itens posteriores a 2020.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Universidade de Brasília já realizou vários processos com objeto semelhante, sendo a contratação usualmente realizada por essa instituição de forma anual. A última contratação finalizou-se em 22/03/2022 e foi formalizada por meio do processo SEI n. 23106.124997/2019-28.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do referido serviço está prevista no Plano Anual de Contratações de 2023 da Biblioteca Central com a descrição “Serviço de atribuição de DOI”, o comprovante de cadastro foi juntado aos autos por meio do documento n. 9166458. O documento de formalização da demanda foi cadastrado no sistema de planejamento e gerenciamento de contratações por meio do DFD n.2378/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal retorno para as instituições que atribuem DOI às suas publicações é o acesso, a disponibilidade de metadados e a visibilidade, pois a atribuição dos identificadores persistentes garante que um mesmo documento possa ser rearranjado na Web sem a perda de seu acesso. Além disso, é possível integrar todos os formatos de dados (PDF, HTML, entre outras) para que recebam o mesmo número de identificador persistente garantindo que todos os documentos sejam localizados de maneira única. O uso do DOI em objetos digitais facilita inteoperabilidade e integração dos itens e a sua descoberta na Web.

Outra vantagem é a exigência da utilização do mesmo DOI em diferentes plataformas, como na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Ela utiliza as informações do DOI como uma forma de certificação digital da produção científica dos pesquisadores por meio do Currículo Lattes. Além disso, a atribuição de DOI é ação necessária para a futura integração com outras iniciativas de integração de dados como o projeto BrCRIS (acrônimo para Current Research Information System) etc. De tal modo que a atribuição é necessária para visibilidade e melhor ranqueamento da Universidade em rankings nacionais e internacionais.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de um serviço contratado pela biblioteca há mais de 4 anos, não será necessária a capacitação dos servidores envolvidos com a tarefa, nem adequação do ambiente da organização (atividade online) nem a aquisição de novos equipamentos para tal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza dos serviços descritos, não foi possível identificar possíveis impactos ambientais. Trata-se de solução digital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O documento atual comprova que a contratação é viável e usual no mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATLEN DAYANE ALVES SOARES

Membro da comissão de contratação

THAYSE NATALIA CANTANHEDE SANTOS

Membro da comissão de contratação

PATRICIA NUNES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/04/2023 às 14:36:12.

RUTHLEA ELIENNAI DIAS DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - IRP_0012023___RESULTADO.pdf (198.95 KB)